

PORTARIA Nº 0265/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0055.0176/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Nutri & Service Alimentos EIRELI	06/2018	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial, transportada), destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.	02/09/2022 a 01/09/2023	Titular: Maria Silvana Oliveira Maciel Suplente: Francineide Barbosa Gibson	HCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0649/2022, no item 04 Fiscal Titular: Regiane Vidal Costa e Suplente: Joyce Ferreira Costa, Local: HCA, empresa Nutri Service, contrato nº 06/2018.



Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de maio de 2023.

Macapá, 5 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

